

# Câmara Municipal de INDIAPORÃ



Desde 01/01/1955

# RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

em cumprimento ao inciso IV, do artigo 4º da Resolução nº 7 de 23 de dezembro de 2022.

3º TRIMESTRE 2025: 01/07/2025 À 30/09/2025										
	e-mail	Telefone	Pessoal/ Verbal *	Correspondência	Aplicativo /Site	TOTAL				
Solicitações	3	0	0	0	0	3				
Denúncias	0	0	0	0	0	0				
Reclamações	0	0	0	0	0	0				
Sugestões	0	0	0	0	0	0				
Elogios	0	0	0	0	0	0				
TOTAL	3	0	0	0	0	3				

<sup>\*</sup> Verbais são reduzidas a termo

	Resolvida	Em análise	Encaminhada a outros órgãos	Diligência	Rejeitadas e Arquivadas fundamentadas	TOTAL
Solicitações	3	0	0	0	0	3
Denúncias	0	0	0	0	0	0
Reclamações	0	0	0	0	0	0
Sugestões	0	0	0	0	0	0
Elogios	0	0	0	0	0	0
TOTAL	3	0	0	0	0	3

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### 1. Objetivo da Ouvidoria:

Estabelecer meios de interação entre o cidadão e a Câmara Municipal de Indiaporã.

- 2. Prazo de resposta ao cidadão: 20 dias prorrogáveis por igual período.
- **3.** É disponibilizado aos cidadãos a resposta final referente ao seu registro.
- 4. A Ouvidoria não sugeriu ou fez recomendações neste período.

Este é o relatório, e, será disponibilizado para conhecimento público.

Indiaporã/SP, 3 de outubro de 2025.

## **CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

ouvidora – portaria 55 de 02/01/2025